



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Portaria nº 07, de 19 de Fevereiro de 2013.

Aposenta compulsoriamente e extingue o contrato de trabalho do servidor Raimundo Cesar Batista, auxiliar administrativo do Conselho Regional de Economia - 3ª Região - PE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência estabelecida pelo Recurso de Revista provido pelo Acórdão TST - RR - 986/2006-008-1540 - DEJT 02/10/2009 - 6ª Turma - Rel. Min. Mauricio Godinho Delgado, de que o servidor público, tanto estatutário quanto celetista, deve ser aposentado compulsoriamente quando atingida a idade de setenta anos, com o que se extingue automaticamente seu vínculo jurídico estatutário ou empregatício com a respectiva entidade estatal;

**CONSIDERANDO** que, quanto ao pagamento das verbas, com base na mesma Jurisprudência não são devidos os pagamentos da multa dos 40% sobre os depósitos do FGTS e do aviso prévio, pois referidas verbas são cabíveis apenas quando há dispensa sem justa causa, não sendo aplicáveis na hipótese de extinção do contrato de trabalho por aposentadoria compulsória;

**CONSIDERANDO** deliberação da 6ª Sessão Plenária Ordinária do Corecon-PE, realizada no Recife, em 23 de Abril de 2012;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aposentar compulsoriamente o servidor Raimundo Cesar Batista e extinguir o seu contrato de trabalho com esta Autarquia Federal, sem os pagamentos da multa dos 40% sobre os depósitos do FGTS e do aviso prévio.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de Fevereiro de 2013.

Econ. Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Presidente